



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO INDICAÇÃO PREMIADA

A **Promoção Indicação Premiada** tem o objetivo de beneficiar, por meio de **créditos na cobrança das despesas mensais**, os associados que fizerem uma ou mais indicações de nova filiação, mediante as seguintes condições:

1. A **Promoção Indicação Premiada** será realizada de **21 de dezembro de 2021 a 30 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogada ou encerrada a qualquer tempo a critério do Conselho de Administração, com comunicação por meio do site da AABB São Paulo.
2. Poderão realizar a indicação os **associados titulares** da AABB São Paulo de todas as categorias, desde que estejam adimplentes com o Clube no momento da indicação.
3. Não haverá limite de indicações para as novas filiações de todas as categorias.
4. Para efeito da promoção, não será permitida a indicação de ex-associado da AABB São Paulo (titular ou dependente).
5. **Para cada indicação efetivada como filiação, o associado titular indicante terá direito a um crédito no valor de uma mensalidade correspondente à categoria do novo associado indicado para utilização exclusivamente no abatimento das despesas mensais do associado indicante.**
6. Os créditos devidos pela indicação de um ou mais associados serão concedidos a partir de 90 dias da data de filiação efetivada do indicado.
7. Para efeito da promoção e posterior concessão dos créditos, a data da filiação efetivada será a de realização do 1º pagamento da mensalidade pelo novo associado.
8. Caso o novo associado indicado não faça mais parte do quadro associativo ou esteja inadimplente com o Clube na data de concessão dos créditos, o associado indicante deixará de receber a bonificação da promoção.
9. Em hipótese alguma os créditos oferecidos na promoção poderão ser revertidos para retirada em espécie. Caso o associado indicante seja desligado do quadro associativo, seus eventuais créditos restantes perderão automaticamente a validade, não cabendo reembolso nessa situação.
10. Se a indicação feita não resultar em filiação, independentemente do motivo, o associado titular não fará jus aos créditos da promoção. No entanto, será possível que o associado titular realize outras indicações, se a promoção ainda estiver em vigor, para continuar com chances de obter os benefícios da promoção.
11. Não será válida a indicação feita antes ou após o período de vigência da promoção.
12. É expressamente proibido que o associado indicante receba, por conta da indicação, qualquer vantagem financeira do novo associado apresentado, sujeitando-se às penalidades previstas no Estatuto Social e Regimento Interno Geral da AABB São Paulo, no caso de descumprimento da presente proibição.
13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da AABB São Paulo.